

Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2023

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Moradores Vale do Country.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2023 de autoria do Vereador **Márcio da Silva** e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VALE DO COUNTRY, inscrita no CNPJ sob nº 43.801.238/0001-29, com sede na Avenida Silva Jardim, nº 48, Bairro Vale do Country, neste Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º A Entidade deverá apresentar ao chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 02 de fevereiro de 2023.

Márcio da Silva
Vereador proponente

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VALE DO COUNTRY, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.801.238/0001-29, com sede na Avenida Silva Jardim, n.º 48, Bairro Vale do Country, neste Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Trata-se de uma associação de direito privado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigem, independente de classe social, sexo, raça, cor ou crença religiosa. Fundada em 21/04/2021 e, esta legalmente constituída na forma da Lei, conforme Ata da Diretoria e Estatuto atualizado em anexo.

Em suma, a associação tem como finalidade congregar os moradores, a fim de buscar uma melhor qualidade de vida para a população, estimulando e apoiando os interesses comunitários por meio de planos e projetos que visam o desenvolvimento urbano sustentável em parcerias com o Poder Público em suas instâncias municipal, estadual e federal.

Ressalta-se que, com a aprovação desde Projeto de Lei e sua consequente declaração de utilidade pública, a pedido dos moradores do Bairro Vale do Country, o Poder Legislativo e o Poder Executivo Municipal abrem um leque de oportunidade à referida entidade no sentido de capitalizar recursos a fim de cumprir os objetivos postulados em seu estatuto e, ainda, promover a participação desta associação em programas que fomentem as suas atividades.

De tal modo, considerando que a entidade cumpre o que preconiza a Lei Municipal n.º 755, de 05 de julho de 1996, em todo seu teor, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise e apreciação desta Câmara de Vereadores.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 02 de fevereiro de 2023.

Márcio da Silva
Vereador proponente